

**MUNICÍPIO DE MATOSINHOS****Aviso n.º 17359/2019**

Sumário: Alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul.

Alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que para os efeitos estabelecidos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Matosinhos em sua reunião pública, de 3 de setembro de 2019, deliberou aprovar a abertura de um procedimento de alteração ao Plano de Urbanização de Matosinhos Sul pelo prazo de um ano de molde a excluir a área objeto de suspensão da UOPG n.º 2, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. Na mesma reunião a Câmara Municipal deliberou ainda que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que não carece de avaliação ambiental, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do referido diploma.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, decorrerá um período de 15 dias, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de audição ao público durante o qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do referido Plano de Urbanização.

As sugestões e informações, poderão ser apresentadas no FrontOffice da Loja do Município, por e-mail: mail@cm-matosinhos.pt ou na página da internet.

27 de setembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Luísa Maria Neves Salgueiro*.

Deliberação

Ponto catorze da Ordem de Trabalhos da reunião ordinária da Câmara Municipal de Matosinhos, realizada no dia três de setembro de dois mil e dezanove.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, 2 — aprovar a abertura de um procedimento de alteração ao PU Matosinhos Sul, a concluir no prazo de um ano de molde a excluir a área objeto de suspensão da UOPG n.º 2, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; mandar abrir um período de participação pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicitação no *Diário da República* da deliberação de abertura do procedimento tendente à alteração, para apresentação por parte dos interessados, de sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do PU, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; deliberou ainda que a referida alteração não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, pelo que não carece de avaliação ambiental, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do referido diploma.

Câmara Municipal de Matosinhos, 3 de setembro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro*.

612648989